



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 070/1999

AUTORIZA O MUNICÍPIO A AUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES DE TERRAS SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA VICENTE AMARO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

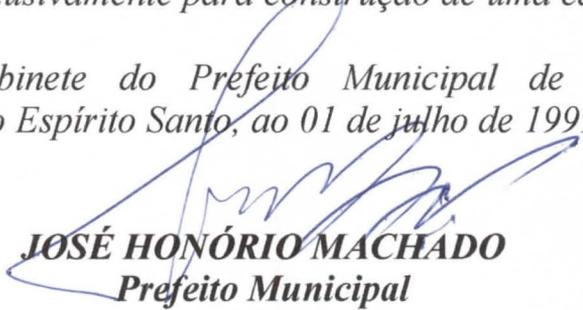
*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Barra de São Francisco – ES a outorgar escritura definitiva de compra e venda do lote n.º 05, Quadra 16 da Rua 11, do Bairro Vila Vicente, Município de Barra de São Francisco - ES, ao Senhor **RICARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO**.*

Parágrafo Único . Fica considerado quitado o imóvel acima citado.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado única e exclusivamente para construção de uma casa residencial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 01 de julho de 1999.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal